



EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 933, DE 2020

Autor
Rafael Motta

Partido
PSB

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ____ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Alterar o art. 1º da Medida Provisória nº 933, de 2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica suspenso, enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo coronavírus, o ajuste anual de preços de medicamentos para o ano de 2020, previsto na Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, em razão dos efeitos da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pelo Ministério da Saúde nos termos do disposto no Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, em decorrência da infecção humana causada pelo coronavírus SARS-CoV2.

Parágrafo único. Os beneficiários do auxílio no valor de R\$ 600,00, criado durante a mencionada crise, serão contemplados com desconto de no mínimo 20% na compra dos medicamentos.

Justificação

É preciso criar condições para que o trabalhador e beneficiários dos programas sociais sejam realmente socorridos durante a crise. Não adianta suspender aumento por alguns dias, mas diminuir o custo dos remédios.

Diante do exposto, solicito apoio para aprovação dessa alteração.

ASSINATURA